



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**

Gestão
servindo
à população.

DEPUTADA ESTADUAL
**Rosângela
Rezende**

Requerimento nº 015/2024

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

A Deputada que o presente subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Ronaldo Ramos Caiado, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, Lucas Alberto Vissotto Júnior, solicitando-lhes que viabilizem a **pavimentação e manutenção da rodovia GO-461, em caráter de urgência, no trecho que se inicia na GO-194 e se liga ao município de Doverlândia – GO.**

Justifica-se o presente requerimento por se tratar de rodovia de suma importância para o transporte e economia local. A GO-461 abrange o tráfego de assentamentos, onde habitam inúmeras famílias, e diversas propriedades rurais.

O trecho, que liga a GO-194 até o município de Doverlândia – GO, perfaz uma extensão de 54 KM, está atualmente sem pavimentação e encontra-se intransitável para os veículos de grande ou mesmo pequeno portes, acarretando: a) prejuízos de ordem econômica – visto que se trata de região de escoamento de produção agropecuária – bem como; b) atraso educacional, por fazer parte de rota de transporte escolar.

Entende-se que o ora requerido esteja compatível com a atuação do Estado de Goiás, recuperando a estrutura da região e ampliando a capacidade produtiva, tendo como fim ofertar à comunidade serviços públicos de qualidade, garantindo trafegabilidade nas rodovias locais.

Assim, espera a autora o acolhimento pelos pares desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Rosângela Rezende
Deputada Estadual
Líder do AGIR





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**

Gestão
servindo
à população.

DEPUTADA ESTADUAL
**Rosângela
Rezende**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390031003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**

Gestão
servindo
à população.

DEPUTADA ESTADUAL
**Rosângela
Rezende**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390031003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390031003800310037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE REZENDE AMORIM** em 02/04/2024 14:39

Checksum: **1C501DA5AB61CC031C7062C3E6D9E570A9D08E6D2CC5C8EE5D35BCC6F3538DC6**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390031003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.